



**L E I Nº 3.640, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SAPINHATUBA I.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA EMBAÚBA**”, o logradouro público, com início na Escadaria Dona Mercedes e término na Rua Flor de Pérola, localizado no Bairro Sapinhatuba I, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2017.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS

177

DO LIVRO Nº

370

EM

03

01

de

2017

de

17

Câmara Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Legislação

Registrado a(s) folha(s): 029

Livro nº 067 em 03 de janeiro de 2017

Publicado no Boletim Oficial nº 707

em 10 de janeiro de 2017.

*Wellington da S. Faustino*

Assistente Legislativo

CMAR - Mat. 6047

*Luiz Alberto da Silva*  
Assistente de Legislação  
Gabinete do Prefeito